

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
CNPJ 13.009.717/0001-46
Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 13 de abril de 2023. **HORÁRIO:** 10 horas. **LOCAL:** De modo parcialmente digital por meio da plataforma digital Google Meet e na Sala de Reuniões do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **MESA:** Sr. Vladimir de Oliveira Macêdo, como Presidente, e na secretaria dos trabalhos o Sr. Marcos Venícius Nascimento, que participaram da sessão de forma presencial. **QUORUM:** Presença de acionistas representantes de mais de noventa por cento das ações ordinárias, considerando os acionistas presentes na Sede Social da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, na folha 61, assim como os acionistas presentes via plataforma de videoconferência Google Meet, conforme registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, perfazendo assim o quórum legal de instalação e deliberação das matérias propostas na Assembleia Geral Ordinária. Registra-se que a companhia não recebeu boletins de voto a distância para compor o mapa final de votação desta Assembleia. **PRESENÇA LEGAL:** Participaram *in loco* da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Marco Antonio Queiroz (Presidente do Banco); Sr. Aléssio de Oliveira Rezende (Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores); Sr. Marcos Venícius Nascimento (Diretor Administrativo); Sr. Kleber Teles Dantas (Diretor de Gestão Estratégica e Tecnologia); Sr. Daniel Rosas do Carmo (Superintendente Jurídico), Sr. Juvenal Francisco da Rocha Neto (Assessor Jurídico), Sr. Daniel Felipe Viana Munduruca (Superintendente de Gestão de Riscos) e Sr. Rhuan Dias da Mota Costa (Gerente da Área de Relações com Investidores). De forma remota, por meio de videoconferência, participaram o Representante Legal da Auditoria Independente, Ernst & Young, Sr. Renato Nantes (artigo 134, §1º da Lei nº 6.404/1976), o representante do Conselho Fiscal, Sr. Manoel Pinto Dantas Neto, e os representantes do Comitê de Auditoria, Srs. Corinto Lucca Arruda e Luis Carlos Spaziani. **DOCUMENTOS LIDOS:** 1) Procuração do Representante do Acionista Controlador, Governo do Estado de Sergipe. 2) Edital de Convocação publicado no “O Estado de S. Paulo” e no “Diário Oficial do Estado de Sergipe” nos dias 10, 13 e 14.03.2023 e no “Correio de Sergipe” nos dias 11, 14 e 15.03.2023. 3) Demonstrações Financeiras nos jornais “Correio de Sergipe” e no “O Estado de S. Paulo” no dia 27.02.2023, no “Diário Oficial do Estado de Sergipe” no dia 24.02.2023 e no site “ri.banese.com.br” no dia 16.02.2023. **ORDEM DO DIA:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, Resumo do Relatório dos Auditores Independentes, Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2022; 2. Ratificar a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios, aprovada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2022; 3. Deliberar sobre a Destinação do Lucro do Exercício de 2022 conforme a Proposta dos órgãos da Administração; 4. Ratificar o pagamento de

participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº 6.404/1976, aprovada pelo Conselho de Administração, em consonância com o resultado de 2022; **5.** Eleger membro(s) do Conselho de Administração; **6.** Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes; **7.** Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **8.** Ratificar a alteração do veículo de publicação legal (art. 289, §3º da Lei 6.404/76). **DELIBERAÇÕES:** O Presidente da Assembleia, Sr. Vladimir de Oliveira Macêdo, deu início aos trabalhos, fazendo a leitura da ordem do dia e do mapa sintético consolidado de voto a distância, informando que a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e o próprio Banco não recepcionaram Boletins de Voto a Distância para compor o Mapa Final de Votação. Preliminarmente, destacou a participação remota do Sr. Manoel Pinto Dantas Neto (representante do Conselho Fiscal); do Auditor Independente da Ernst & Young, Sr. Renato Nantes e dos representantes do Comitê de Auditoria, Srs. Corinto Lucca Arruda e Luis Carlos Spaziani, para prestarem os esclarecimentos complementares e necessários ao bom entendimento dos acionistas. Em seguida, o Presidente da Assembleia iniciou as deliberações, item por item, para análise e aprovação das matérias pelos acionistas, observado o disposto no §1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/1976, resultando nas seguintes decisões: **1.** Após a tomada de contas dos administradores, foram aprovados sem ressalvas, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes, o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2022. **2.** Ratificadas, por unanimidade, conforme mapa de votação constante do Anexo I, as decisões do Conselho de Administração sufragadas nas reuniões de 15.08.2022 e 16.02.2023 “ad referendum” desta AGO, para, respectivamente, adiar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio relativo ao primeiro semestre de 2022 e pagar Juros sobre o Capital Próprio relativo ao exercício de 2022, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios. **3.** Aprovada, por unanimidade, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a proposta da Diretoria Executiva, deliberada pelo Conselho de Administração em 16.02.2023, de constituição de Reserva Estatutária para Margem Operacional referente ao saldo remanescente do Lucro Líquido de 2022, com base no Lucro Líquido do Exercício de 2022, no valor de R\$ 75.512 mil, aplicando-se 5% da reserva legal, no valor de R\$ 3.775 mil, e o saldo remanescente distribuído da seguinte forma: R\$ 35.443 mil a título de Juros sobre o Capital Próprio, líquido do IRRF – R\$ 557 mil, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 35.737 mil a título de Reserva Estatutária para Margem Operacional. **4.** Ratificadas, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I, as decisões do Conselho de Administração de pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício de 2022, utilizando o valor equivalente a 12 moedas (unidade básica do Programa de Participação nos Resultados do Banese) semestrais, para cada Administrador, não permitida a cumulatividade. O valor unitário da moeda corresponde ao que foi apurado no Programa de Participação nos Resultados - PPR Banese, destinado a todos os funcionários do Banco. **5.** Ato contínuo, preliminarmente ao processo de eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, considerando o disposto no Ofício nº 214/2023-SEGAB, o representante do Controlador, Sr. Vladimir de Oliveira Macêdo, deu ciência aos presentes acerca da

solicitação de substituição de membros, de forma que a Sra. Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, indicada inicialmente para compor o Conselho Fiscal, passa a ser indicada para compor o Conselho de Administração em substituição a Sra. Ana Cristina de Carvalho Prado Dias (membro do conselho de administração), que fica designada para compor o Conselho Fiscal, alterando conseqüentemente a chapa de candidatos para o referido conselho. Além disso, ressaltou-se o disposto no Ofício nº 102/2023 – SEGAB, que trata da indicação do Sr. Walter Pereira Lima em substituição ao Sr. Marcos Venícius Nascimento (membro do conselho de administração). Em seguida, diante do exposto, aprovou-se, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, indicados pelo acionista controlador (inciso VI do art. 16 do Estatuto Social do Banco): Sra. SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI, brasileira, casada, economista, portadora da C.I nº 2.140.553 SSP/DF e CPF nº 006.693.671-33, residente e domiciliada na Avenida Jorge Amado, nº 7, bairro Jardins, CEP 49025-330, Aracaju (SE); Sr. ADEMARIO ALVES DE JESUS, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. nº 1400632 SSP-SE e CPF nº 003.660.555-77, residente e domiciliado na Praça José Durval Matos, nº 102, Centro, CEP 49.550-000, Carira/SE e Sr. WALTER PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. nº 637.858 SSP/SE, CPF nº 267.266.705-59, residente e domiciliado na Avenida Pedro Valadares, nº 900, apto nº 1202, bairro Jardins, CEP 49.025-090, Aracaju/SE. Dando prosseguimento, na condição de membro nato do Conselho de Administração (art. 16, III do Estatuto Social), foi aprovado, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a eleição do Sr. MARCO ANTONIO QUEIROZ, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da C.I. nº 641053 SSP/SE e CPF nº 368.959.465-00, residente e domiciliado na Rua Leovegildo M Fontes, nº 200, apto 1102, Farolândia, CEP 49032-450, Aracaju/SE. Todos os membros eleitos para o Conselho de Administração declararam ter ciência acerca dos requisitos e impedimentos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970/2021 e nas Leis Federais nos 13.303/2016 e 6.404/1976, e terão mandato complementar até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária do ano 2024. Na ocasião, destacou-se que a investidura dos eleitos ficará condicionada à avaliação do Comitê de Elegibilidade e homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil. **6.** Foram eleitos, conforme mapa de votação constante do Anexo I, para compor o Conselho Fiscal, os seguintes membros a seguir qualificados, para cumprir o mandato 2023/2024: **6.1 – Representante dos acionistas minoritários, portadores de ações ordinárias nominativas:** Eleito como Membro Titular: Sra. REGINA PAULA COLLAZO, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da C.I. nº 21.239.427-7 – SSP/ES e CPF nº 272.846.358-19, residente e domiciliada na Rua Nunes Garcia, nº 101, Alto de Santana, CEP 02402-010, São Paulo/SP e Eleita como Membro Suplente: Sra. ANA PAULA FRANÇA PEREIRA VESPERMANN, brasileira, divorciada, administradora, portadora da C.I. nº 2122345 SSP/ES e CPF nº 106.032.387-77, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Augusto Botelho 414/503, Praia da Costa, CEP 29.101-110, Vila Velha/Espírito Santo; **6.2 – Representantes do Acionista Controlador:** Eleito como Membro Titular: Sr. MANOEL PINTO DANTAS NETO, brasileiro, convivente, portador da C.I. nº 3.011.387-3 SSP/SE e CPF nº 685.249.605-82, residente e domiciliado na Avenida Oviedo Teixeira, nº 500, Fontana Di Trevi, apto nº 1304, Bairro Jardins, CEP 49.026-100, Aracaju (SE) e Suplente - Sem indicação; Eleição como Membro Titular: Sra. ANA CRISTINA DE CARVALHO PRADO DIAS, brasileira, divorciada, bacharel em

direito, portadora da C.I. nº 595.666 SSP/SE e CPF nº 266.153.715-53, residente e domiciliada na Rua José Leite Prado, nº 410, Condomínio Horizonte Residence, apto nº 202, Bairro Atalaia, CEP 49037-380, Aracaju (SE). Todos os membros eleitos para o Conselho Fiscal declararam ter ciência acerca dos requisitos e impedimentos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970/2021 e nas Leis Federais nos 13.303/2016 e 6.404/1976, e terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024. Também, destacou-se que a investidura dos eleitos ficará condicionada à avaliação do Comitê de Elegibilidade e homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil;

6.3 - Representante dos acionistas portadores de ações preferenciais nominativas:

Sra. SIBIAKAREN RIBEIRO BOZETTI, brasileira, casada, economista, portadora da C.I nº 1175552 SSP/ES, CPF nº 087.335.167-31, residente e domiciliada na Avenida Doutor Herwan Modenese Wanderley, nº 281, Jardim Camburi, CEP 29092-095, Vitória/ES e Eleito como Membro Suplente – Sr. ALVIM BORGES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da C.I nº 624.438 SSP/ES e CPF nº 840.664.237-87, residente e domiciliado na Rua Máximo Vieira Varejão, nº 51, Fradinhos, CEP 29042-327, Vitória/ES. Ante o resultado deste processo de eleição, o acionista Leandro Neves de Oliveira Bando questionou acerca da existência de eventual conflito de interesse da candidata titular eleita em virtude de sua atuação em instituição financeira concorrente. Com a palavra, a Sra. Sibiakaren Bozetti informou que há entendimento jurídico respaldando a sua atuação e que caberá ao Banco Central do Brasil a decisão final. Na sequência, o acionista Leandro Neves questionou qual o posicionamento dos demais acionistas presentes, manifestando-se o acionista Marcello Rinaldi que entendeu ser pertinente a intervenção mas alegou que a matéria será objeto de análise do BACEN, muito embora as instituições não concorram e não possuam nenhum tipo de vínculo, atuando, inclusive, em regiões geográficas distintas, o que foi corroborado pelo presidente da Assembleia, ante a ausência de oposição dos demais acionistas presentes em relação a eleição. Neste ponto, o Acionista Controlador, considerando a vacância de um cargo a ser ocupado por conselheiro titular e três a serem ocupados por membros suplentes, todos do conselho fiscal, informou que, posteriormente, em uma nova Assembleia Geral, fará a indicação de nomes para compor as referidas vagas. 7. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram propostas e aprovadas, por maioria dos presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I, com voto contrário do acionista Luiz Alves dos Santos Filho, as seguintes remunerações globais: R\$ 5.837.928,25 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) para a Diretoria Executiva; R\$ 1.338.941,59 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para o Conselho de Administração; R\$ 347.327,59 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) para o Conselho Fiscal. Totalizando a remuneração global o montante de até R\$ 7.524.197,43 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Também foi aprovado o reajuste de 8% na remuneração atual dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal de forma retroativa ao mês de janeiro do ano de 2023, conforme a seguir: (i) Diretoria Executiva: A remuneração fixa mensal do Presidente do Banco será de R\$ 44.993,55 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos); a remuneração fixa mensal dos Diretores da Companhia será de R\$ 40.902,84 (quarenta mil, novecentos e dois reais

e oitenta e quatro centavos). Aos membros da Diretoria Executiva serão assegurados ainda, observadas as diretrizes previstas na vigente Política de Remuneração dos Administradores da Instituição, o recebimento de 2 (duas) gratificações semestrais de idêntico valor aos acima mencionados, nas mesmas épocas e condições das que são recebidas, tais gratificações, pelos empregados da companhia, decorrentes de acordo ou dissídio coletivo dos bancários, além de remuneração variável, equivalente à participação nos lucros dos empregados da empresa, denominada "Moedas", nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, conforme Política de Remuneração dos Administradores e Programa de Participação nos Resultados - PPR, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, onde estão discriminadas a forma de cálculo do valor unitário da "moeda" e a forma de pagamento. Os membros da Diretoria Executiva farão jus a 12 (doze) "moedas", sendo esclarecido que a remuneração variável será compatível com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco e que em atendimento ao que dispõe os artigos 6º e 7º, da Resolução CMN nº 3.921/2010, 49% (quarenta e nove por cento) será pago em espécie, após a apuração do semestre, e 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária – AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE (VPAB). (ii) Membros do Conselho de Administração: A remuneração fixa mensal será de R\$ 7.616,64 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) e remuneração variável, equivalente à participação nos lucros dos empregados da empresa, denominada "Moedas", nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, conforme Política de Remuneração dos Administradores e Programa de Participação nos Resultados - PPR, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, onde estão discriminadas a forma de cálculo do valor unitário da "moeda" e a forma de pagamento. Os membros do Conselho de Administração, observadas as diretrizes contidas na vigente Política de Remuneração dos Administradores, farão jus a 12 (doze) "moedas", ou seja, a 12 (doze) unidades do valor que for encontrado para cada "moeda", sendo esclarecido que a remuneração variável será compatível com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco e que em atendimento ao que dispõe os artigos 6º e 7º, da Resolução CMN nº 3.921/2010, 49% (quarenta e nove por cento) será pago em espécie, após a apuração do semestre, e 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária – AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE (VPAB) e (iii) Membros do Conselho Fiscal: A remuneração fixa mensal será de R\$ 4.172,09 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos). **8.** Neste item, considerando o disposto no art. 289, da Lei 6.404/76, foi aprovada, por unanimidade, a alteração de Veículo de Publicação Legal, que consiste na manutenção das publicações obrigatórias apenas no "Diário Oficial do Estado de Sergipe" e no "Correio de Sergipe", excluindo a necessidade de publicação no jornal de grande circulação nacional, ratificando, desta feita, o deliberado na reunião do Conselho de Administração de

16.02.2023. Por fim, foi aprovada, por unanimidade, a lavratura desta ata, em forma de sumário, devendo ser registrada nos órgãos competentes e publicada sem as assinaturas dos presentes. **MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, o mapa de votação constante do Anexo I, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi determinada a suspensão dos trabalhos, e, depois de lavrada a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e sem quaisquer ressalvas pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa em nome dos acionistas presentes, por meio da plataforma digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022. **Mesa:** Sr. Vladimir de Oliveira Macêdo – Presidente. Sr. Marcos Venícius Nascimento – Secretário. **Acionistas presentes por meio de sistema eletrônico:** Sr. Sibiakaren Ribeiro Bozetti; Sr. Marcello Rinaldi; Sra. Regina Paula Collazo; Sr. Paulo Henrique Silveira de Lima; Sr. Leonardo Peixoto Estevão; Sr. Leonardo Peixoto Estevão (Representante dos Srs. Lucas de Almeida Honorio Franca, Andresa Moreira Campos, Alfredo Abrahão Bechara, Wilson Coelho Pereira Filho, Matheus Avila de Almeida, Salvador Chicralla Chacur, Christiane Coelho Guerra Estevão e Marcia Coelho Guerra); Sr. Carlos Mitsuo Meira de Oliveira e Sr. Leandro Neves de Oliveira Bando.

Aracaju/SE, 13 de abril de 2023

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO

Presidente

Representante do Acionista Controlador

MARCOS VENÍCIUS NASCIMENTO

Secretário

ANEXO I

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0

**Mapa Final de Votação Sintético –
Assembleia Geral Ordinária de 13.04.2023, às 10h00**

O BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. (“Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, divulga o mapa final de votação sintético que consolida as instruções de voto de acionistas, proferidas a distância (via plataforma Google Meet) juntamente com aquelas proferidas presencialmente, com o total de aprovações, rejeições e abstenções para cada uma das matérias deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data.

Aracaju-SE, 13 de abril de 2023.

Aléssio de Oliveira Rezende
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores



BANESE.COM.BR

 **Centro Administrativo Banese**
Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 Distrito Industrial
Bairro: Inácio Barbosa – Aracaju/SE CEP: 49.040-840

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de Ações	% sobre total de votos
1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2022.	Aprovar	7.161.914	99,9996%
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	27	0,0004%
2. Ratificar a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios, aprovada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2022.	Aprovar	7.161.941	100%
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	-	-
3. Deliberar sobre a Destinação do Lucro do Exercício de 2022 conforme a Proposta dos órgãos da Administração.	Aprovar	7.161.941	100%
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	-	-
4. Ratificar o pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº. 6.404/1976, aprovada pelo Conselho de Administração, em consonância com o resultado de 2022	Aprovar	7.161.914	99,9996%
	Rejeitar		
	Abster-se	27	0,0004%

Descrição da Deliberação	Candidato	Voto	Quantidade de Ações	% sobre total de votos
5. Eleger os membros do Conselho de Administração		Aprovar	7.156.834	100%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
Eleição do Conselho de Administração por chapa única CANDIDATOS INDICADOS PELO ACIONISTA CONTROLADOR - ESTADO DE SERGIPE	MARCO ANTÔNIO QUEIROZ	Aprovar	7.156.834	100%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
	ADEMARIO ALVES DE JESUS	Aprovar	7.156.834	100%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
	WALTER PEREIRA LIMA	Aprovar	7.156.834	100%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
	SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI	Aprovar	7.156.834	100%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
6. Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes.		Aprovar	7.161.941	100%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
Eleição do Conselho Fiscal por chapa única CANDIDATOS INDICADOS PELO ACIONISTA CONTROLADOR - ESTADO DE SERGIPE	MANOEL PINTO DANTAS NETO	Aprovar	7.156.834	100%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
	ANA CRISTINA DE CARVALHO PRADO DIAS	Aprovar	7.156.834	100%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
Indicação de candidatos ao CONSELHO FISCAL (MINORIA ACIONÁRIA ORDINARISTA)	EFETIVO: LEONARDO COELHO GUERRA SUPLENTE: MONICA BATISTA CAMPOS GUERRA	Aprovar	227	4%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
	EFETIVO: AUGUSTO CÉSAR ABREU DOS SANTOS SUPLENTE: SAMIR MUSTAFÁ	Aprovar	2.080	41%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
	EFETIVO: REGINA PAULA COLLAZO SUPLENTE: ANA PAULA FRANÇA PEREIRA VESPERMANN	Aprovar	2.800	55%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
Indicação de candidatos ao CONSELHO FISCAL (MINORIA ACIONÁRIA PREFERENCIALISTA)	EFETIVO: LEONARDO PEIXOTO ESTEVÃO SUPLENTE: CHRISTIANE COELHO GUERRA ESTEVÃO	Aprovar	5903	34%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-
	EFETIVO: SIBIAKAREN RIBEIRO BOZETTI SUPLENTE: ALVIM BORGES	Aprovar	11.287	66%
		Rejeitar	-	-
		Abster-se	-	-

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de Ações	% sobre total de votos
7. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal	Aprovar	7.161.914	99,9996%
	Rejeitar	27	0,0004%
	Abster-se	-	-
8. Ratificar a alteração do veículo de publicação legal (art. 289, §3º da Lei 6.404/76)	Aprovar	7.161.941	100%
	Rejeitar	-	-
	Abster-se	-	-